



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quinta-feira, 13 de junho de 2024 - Ano 14 - Edição 1671



### Atos, Editais e Avisos

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

A Senhora Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a entidade cadastrada junto a Prefeitura do Município de Sumaré, com validade de 12 meses, a contar de sua emissão:

NOME	PMS Nº	DATA DE EMISSÃO
CAMINHO DE LUZ - CALUZ	15183/2024	16/05/2024

Sumaré, 13 de junho de 2024.

Monis Marcia Soares  
Secretária Municipal de Administração

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/24, 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Sumaré - FMAS para ampliação de vagas emergenciais de acolhimento à população em situação de rua, durante as baixas temperaturas e repasse a Organização da Sociedade Civil executora do Serviço.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré - CMAS - Sumaré, em Reunião Extraordinária realizada em 12 de junho de 2024, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06:

Considerando a Resolução SEDS 14, de 14 de março de 2022 que dispõe sobre Normas Complementares para as transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social-FMAS destinados aos serviços socioassistenciais e dá providências correlatas.

Considerando a portaria CIB-SP 05, de 21 de maio de 2024 que dispõe sobre a pactuação do repasse de recursos financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social para vagas emergenciais de acolhimento, para a população em situação de rua, durante as baixas temperaturas, por meio do Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, no âmbito Municipal.

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 007, de 27 de maio de 2024 que aprova o repasse de recursos financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social para vagas emergenciais de acolhimento para a população em situação de rua, durante as baixas temperaturas, por meio do Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Resolve:

Art. 1º - Fica deliberada a aprovação de cofinanciamento de recurso financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS no valor de R\$ 105.000,00 ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para ampliação de vagas emergenciais de acolhimento, prioritariamente à população em situação de rua, durante as baixas temperaturas;

Art. 2º - Aprova o repasse dos respectivos valores ao acolhimento à população em situação de rua é executado através do Serviço Casa de Passagem pela Organização da Sociedade Civil Casa de Acolhimento Resgatar;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 12 de junho de 2024.

Jakeline Andressa Colucci  
Presidente Coordenadora do CMAS

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 013/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Sumaré - FMAS para Benefícios Eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré - CMAS - Sumaré, em Reunião extraordinária realizada em 12 de junho de 2024, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06:

Considerando Portaria CIB/SP 02, de 21 de maio de 2024, que pactua a atualização dos critérios e prazos contidos na Portaria CIB/SP 03, de 14 de fevereiro de 2023, visando o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social no Estado de São Paulo.

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 006, de 27 de maio de 2024, que atualiza os critérios e prazos pactuados na deliberação CONSEAS/SP nº 03, de 16 de fevereiro de 2023, visando o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social no Estado de São Paulo.

Resolve:

Art. 1º - Fica deliberada a aprovação de cofinanciamento de recurso financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS no valor de R\$ 72.123,75 ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para Benefícios Eventuais, na modalidade Vulnerabilidade Temporária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.  
Sumaré, 12 de junho de 2024.

Jakeline Andressa Colucci  
Presidente Coordenadora do CMAS

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da utilização de saldo reprogramado do exercício 2023 decorrente do coronavírus, COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré - CMAS - Sumaré, em Reunião extraordinária realizada em 12 de junho de 2024, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06:

Considerando Portaria Ministério da Cidadania 378, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

Considerando a resolução do CMAS 04, de 31 de Janeiro de 2024, que dispõe sobre aprovação da reprogramação dos saldos remanescentes do exercício 2023.

Resolve:

Art. 1º - Fica deliberada a aprovação da utilização de R\$ 43.093,45 provenientes da reprogramação de recursos do COVID19 para continuidade dos atendimentos Socioassistenciais e do trabalho social junto às famílias e indivíduos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 12 de junho de 2024.

Jakeline Andressa Colucci  
Presidente Coordenadora do CMAS



**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP**  
 Processo Digital Nº 18380/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a Convocação para Manifestação de Intenção de REGISTRO DE Preços (IRP), conforme exigência da Lei Federal nº 14133/2021 e o Decreto Municipal nº 12.086/2024 em seu Art. 8º.

Essa Secretaria realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando a compra de CATETERES HIDRÓFILOS para atendimento de pacientes de Setor de Atendimento excepcional, com determinações judiciais, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR). O processo licitatório da Secretaria de Saúde de Sumaré é o qual será órgão gerenciador e gestor da Ata de Registro de Preços.

Os valores unitários registrados nessa IRP e indicado no Termo de Referência (TR) são preliminares, podendo divergir do estimado publicado no Edital.

Poderão participar dessa intenção de registro de preços, órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal.

O prazo para manifestação da Intenção do registro de Preços é de 08(oito) dias úteis, a contar desta publicação.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do endereço eletrônico [secretariasaudecompras@gmail.com](mailto:secretariasaudecompras@gmail.com).

Aos interessados em integrar a futura Ata de Registro de Preços, como participantes, solicitamos que seja encaminhado ofício endereçado à Secretaria de Saúde por meio do endereço eletrônico: [secretariasaudecompras@gmail.com](mailto:secretariasaudecompras@gmail.com) informando os itens, as quantidades e local de entrega.

Sumaré, 13 de Junho de 2024

Bruno Reina da Silva  
 Secretário Municipal de Saúde- Interino

**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP**  
 Processo Digital 18.463/2024

A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, torna pública a Convocação para Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme exigência da Lei Federal nº 14133/2021 e o Decreto Municipal nº 12.086/2024 em seu Art. 8º.

Essa Secretaria realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Estação Terminal de Acesso (ETA) de banda larga (3G / 4G LTE e WI-FI), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

O processo licitatório da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Sumaré é o qual será órgão gerenciador e gestor da Ata de Registro de preços.

Os valores unitários registrados nessa IRP e indicado no Termo de Referência (TR) são preliminares, podendo divergir do estimado publicado no edital.

Poderão participar dessa intenção de registro de preços, órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal.

O prazo para manifestação da Intensão do Registro de Preços (IRP) é de 08(oito) dias uteis, a contar dessa publicação.

Aos interessados solicitar o termo de Referência via e-mail, através do endereço eletrônico [bertolo145@hotmail.com](mailto:bertolo145@hotmail.com)

Aos interessados em integrar a futura Ata de Registro de Preços, como participantes, solicitamos que seja encaminhado ofício endereçado à secretaria de Serviços Públicos, por meio do endereço eletrônico: [defesacivil@sumare.sp.gov.br](mailto:defesacivil@sumare.sp.gov.br), informando os itens, as quantidades e local de entrega.

Sumaré, 13 de junho de 2024.

Demétrio Mateus Moreira  
 Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil



**Leis, Decretos e Portarias**

**LEI Nº 7306, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

Autoriza as Escolas do Município de Sumaré a instituírem “Semana de Conscientização” para incentivarem ações destinadas a limpeza, manutenção e conservação do ambiente escolar por alunos, respeitada a capacidade física do discente. -

Autor: Vereador Tião Correa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam as Escolas do Município de Sumaré autorizadas a instituírem “Semana Escolar de Conscientização”.

Art. 2º - Ficará a cargo de cada entidade escolar definir a data em que será realizada a “Semana Escolar de Conscientização”.

Art. 3º - A instituição da “Semana Escolar de Conscientização” tem por fim incentivar ações destinadas a limpeza, manutenção e conservação do ambiente escolar por alunos.

Art. 4º - As atividades a serem realizadas na “Semana Escolar de Conscientização” deverão corresponder à instrução de cada ano escolar e respeitar a capacidade física dos discentes.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2024, no Diário Oficial do Município. PMS nº 16.393/2024.

ODAIR DIAS  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**LEI Nº 7307, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a denominação do Sistema de Recreação, confrontante com a Rua José Benetazzo, Rua Filomena Braga Coral e Avenida Rebouças, do loteamento denominado Jardim Alvorada, de Praça Pr. Antônio Ferreira Lopes.-

Autor: Vereador André da Farmácia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o Sistema de Recreação confrontante com a Rua José Benetazzo, Rua Filomena Braga Coral e Avenida Rebouças, do loteamento denominado Jardim Alvorada, de “Praça Pr. Antônio Ferreira Lopes”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2024, no Diário Oficial do Município. PMS nº 16.394/2024.

ODAIR DIAS  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**Expediente**

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900  
 Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciacio  
 Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) - E-mail: [comunicacao@sumare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@sumare.sp.gov.br)



LEI Nº 7308, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Acrescenta o parágrafo único ao artigo 3º da Lei Municipal nº 6.213, de 12 de junho de 2019.-

Autor: Vereador Hélio Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o parágrafo único ao artigo 3º da Lei Municipal nº 6.213, de 12 de junho de 2019, que vigorará:

Art. 3º.....

Parágrafo Único – Entre os eventos realizados nas escolas municipais e estaduais, a aplicação da vacina contra o HPV poderá ser oferecida de modo a facilitar o acesso à proteção, com os devidos protocolos inerentes à vacinação; assim como nas escolas particulares que a requererem.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2024, no Diário Oficial do Município. PMS nº 16.395/2024.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7309, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Institui no Município de Sumaré a “Semana da Yoga”.-

Autor: Vereador Pereirinha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Sumaré a “Semana da Yoga”, que passara a compor o calendário de eventos do município de Sumaré.

Art. 2º - A “Semana da Yoga”, será realizada anualmente, no Mês de Junho, preferencialmente, na última semana do mês.

Art. 3º - “A Semana da Yoga” tem como objetivo valorizar as tradições culturais e artísticas da comunidade Indiana, promovendo a integração e coesão social, oferecendo entretenimento e lazer para os moradores do município.

Art. 4º - Durante a “Semana da Yoga” poderão ser realizadas diversas atividades, exposições sobre a história e evolução da comunidade Indiana.

Art. 5º - A organização dos eventos contará com a participação ativa da população e poderão ser formalizados convênios e o apoio da administração pública e iniciativa privada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2024, no Diário Oficial do Município. PMS nº 16.396/2024.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.251, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Substitui Membro indicado no Conselho Administrativo do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré (SUMPREV), e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, Incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4.982 de 20 de maio de 2010 e suas alterações posteriores, considerando a Lei Municipal nº 5370/2012, e suas alterações promovidas pela Lei Municipal nº 5467/2013 e Decreto nº 11.180/2021;

Considerando as eleições realizadas em 02/12/2021, para escolha dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do SUMPREV, para o quadriênio de 2022/2025;

Considerando os elementos do Decreto nº 11.232/2021;

Considerando os elementos constantes do protocolado – PMS nº 27.674/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Substituído o membro indicado, no Conselho Administrativo do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré (SUMPREV), o Sr. Willian Anderson da Costa Nunes Barreto – RG nº 40.769.312-9, por Eliane Jorge Rodrigues Bezerra – RG nº 42.414.392-6.

Parágrafo Único – Em face à substituição determinada, o referido Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré (SUMPREV), fica assim constituído com os seguintes membros:

**CONSELHO ADMINISTRATIVO – MEMBROS TITULARES ELEITOS:**

Fabiane Barbosa Fontes Batista	RG nº 29.423.109-2
Marcia Regina Dédalo Ribeirão de Freitas	RG nº 11.334.706-6
Eduardo José Moreira	RG nº 44.464.000-9
Andréa Marques Silva	RG nº 18.622.910-0
Marcelo Alves Pereira	RG nº 33.968.955-9

**MEMBROS INDICADOS PARA O CONSELHO ADMINISTRATIVO:**

Jaci do Nascimento Monteiro Batista	RG nº 12.216.908
<b>Eliane Jorge Rodrigues Bezerra</b>	<b>RG nº 42.414.392-6</b>
Maria Aparecida da Costa Oliveira	RG nº 53.991.032-6
Amilton Hoffmann	RG nº 6.904.187-8
Maria de Lourdes Zague	RG nº 11.670.295-3

**CONSELHO ADMINISTRATIVO – MEMBROS SUPLENTE ELEITOS:**

Rosana Aparecida da Cuz David	RG nº 22.852.615-2
Patricia da Silva	RG nº 41.817.082-4
Karla Maria de Oliveira Silva	RG nº 40.879.372-7
Rosana Maria Baghin	RG nº 14.577.883-6
Elaine Fatima Neres Teixeira	RG nº 28.023.682-7

**MEMBROS INDICADOS COMO SUPLENTE PARA O CONSELHO ADMINISTRATIVO:**

Graziela Cristina Carneiro Ribeiro	RG nº 33.064.472-5
Silmar Alexandre Gomes	RG nº 29.056.849-3
Mara Silvia Basso Fávero Cometti	RG nº 7.629.308-7
José Ubiratan Pereira da Silva	RG nº 17.245.013-5
Andreia Barbosa Noberto	RG nº 41.424.013-3

**CONSELHO FISCAL – MEMBROS TITULARES ELEITOS:**

Jussimara Jane Robim Saurin	RG nº 16.592.731-8
Énio Lopes Magalhães dos Santos	RG nº 42.772.133-7
Gustavo de Marchi	RG nº 47.139.315-0

**CONSELHO FISCAL – MEMBROS SUPLENTE ELEITOS:**

Jobson Clayton de Pierri	RG nº 32.822.805-9
Willian Anderson da Costa Nunes Barreto	RG nº 40.769.312-9
Luiz Carlos Pereira Lima	RG nº 19.371.152-7

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 13 de junho de 2024, no Paço Municipal e, em 13 de junho de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.252, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA “ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E SOCIAL UNIDOS DA VILA”.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando que é dever do Poder Público dar o devido e necessário apoio às atividades beneméritas, principalmente as que visam amparar o interesse público e da comunidade;

Considerando que a Lei Municipal nº 5010/10, faculta ao Poder Público Municipal o reconhecimento de Utilidade Pública de entidades dedicadas ao interesse público e,

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 32.692/2023.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E SOCIAL UNIDOS DA VILA, com sede neste Município, na Rua das Crianças, nº 50, Jardim Picerno II, Sumaré/SP, CEP 13.173-322, inscrita no CNPJ sob nº 10.748.933/0001-15, é reconhecida de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 5010, de 09 de junho de 2010.

Art. 2º - A Entidade reconhecida de utilidade pública no artigo anterior, salvo motivo de força maior devidamente comprovado a critério do Executivo, fica obrigada a apresentar bianualmente os documentos para atualização de seus dados cadastrais, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5010/2010.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 13 de junho de 2024, no Paço Municipal e, em 13 de junho de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.253, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

“Declara Situação de Emergência em saúde pública no Município de Sumaré em razão da situação epidemiológica de Dengue e dá outras providências”. LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a situação epidemiológica de Dengue no Município de Sumaré;  
Considerando a necessidade de resposta imediata para evitar o agravamento da situação epidêmica de Dengue no Município de Sumaré;

Considerando que a Portaria GM/MS nº 3.160/2024, que regulamenta o incremento financeiro no caso de custeio de resposta a emergência em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à saúde e da Vigilância em Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o Decreto nº 68.368, de 05 de março de 2024, que Declara situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo em razão de epidemia de Dengue e dá outras providências;

Considerando as atribuições do Comitê Intersetorial de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus instituído pelo Decreto Municipal nº 10.464, de 29 de janeiro de 2019;

Considerando que a gestão do risco em emergências em Saúde Pública compreende ações de redução de risco (prevenção, mitigação e preparação), manejo da emergência (alerta e resposta) e recuperação (reabilitação e reconstrução);

Considerando a necessidade de mobilização somando esforços para mitigar o avanço de epidemia de Dengue.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência no âmbito da Saúde Pública no Município de Sumaré em razão da situação epidemiológica de Dengue.

Parágrafo único – O disposto neste artigo aplica-se também ao combate de outras arboviroses transmitidas pelo Aedes aegypti, tais como Chikungunya e Zika.

Art. 2º. A situação de emergência de que trata o Art. 1º deste Decreto se refere a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção do aumento do número de casos de arboviroses no Município de Sumaré, em especial a:

I – aquisição de insumos e materiais para controle vetorial e a assistência à saúde das pessoas acometidas;

II – contratação ou ampliação de serviços relacionados a assistência à saúde dos pacientes acometidos por Dengue;

III – contratação temporária de profissionais e execução de horas extras de servidores municipais para atendimento às necessidades apresentadas pela situação de emergência em saúde pública;

IV – contratação e/ou prorrogação, na forma da lei, de contratos e convênios administrativos para o controle do mosquito transmissor do vírus da Dengue e de outras arboviroses;

V – ampliação das ações de vigilância epidemiológica para o controle vetorial e monitoramento da epidemia, de acordo com o cenário epidemiológico.

Parágrafo único- Somente será permitida a dispensa de licitação enquanto durar a situação emergencial que a embasa, respeitada a vigência deste Decreto.

Art. 3º - Cabe à Secretaria Municipal de Saúde instituir e acompanhar diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, bem como, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para fiel execução deste Decreto.

Art. 4º - Ficam autorizados de acordo com a necessidade levantada pelas áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, o remanejamento, a lotação ou a colocação em exercício provisório dos servidores da SMS e de outras pastas para executar ações:

I – de combate à presença do mosquito transmissor do vírus da Dengue, da Chikungunya e da Zika;  
II – de organização da assistência à saúde dos pacientes com arboviroses; e  
III – de apoio às ações de vigilância epidemiológica.

Art. 5º - Durante a vigência da situação de emergência em saúde pública, fica determinada:  
I – a suspensão de licenças-prêmio e abonos assiduidade dos agentes comunitários de saúde e de servidores das unidades de saúde do Município relacionados com a prevenção e controle de arboviroses; e  
II - a atuação conjunta dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias na execução de atividades de visita domiciliar e demais ações de campo para o combate ao mosquito Aedes aegypti.

Art. 6º - Fica determinado, durante a vigência de emergência em saúde pública, a notificação compulsória imediata, em até 24 horas, de todos os casos suspeitos de arboviroses, independente de classificação de risco, seguindo os fluxos estabelecidos pelo Departamento de Vigilância em Saúde.

Art. 7º - Cabe ao Comitê Intersetorial de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, instituído pelo Decreto Municipal nº 10.464, de 29 de janeiro de 2019, coordenar e ampliar as ações intersetoriais necessárias ao enfrentamento da situação de emergência em saúde pública.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
Município de Sumaré, 13 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 13 de junho de 2024, no Paço Municipal e, em 13 de junho de 2024, no Diário Oficial do Município. – PMS nº 11.465/2024.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 816, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Cessa, os efeitos das Portaria nº 360, de 15 de maio de 2020, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessa, os efeitos da Portaria nº 360, de 15 de maio de 2020, no que se refere a designação da função gratificada concedida a servidora SILVIA MENEGUEL, portadora do RG. 30.253.538-5, titular do cargo de CONTABILISTA, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, de GERENTE FINANCEIRO, a partir de 18 de junho de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**PORTARIA Nº 817, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

Cessa, os efeitos das Portaria nº 633, de 30 de maio de 2022, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessa, os efeitos da Portaria nº 633, de 30 de maio de 2022, no que se refere a designação da função gratificada concedida ao servidor WILLIAN ANDERSON DA COSTA NUNES BARRETO, matrícula 16272, portador do RG. 40.769.312, titular do cargo de ECONOMISTA MUNICIPAL, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, de GERENTE GERAL - FG01, a partir de 18 de junho de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 818, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei municipal nº 5370, de 04 de abril de 2012;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar, o servidor WILLIAN ANDERSON DA COSTA NUNES BARRETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.769.312, matrícula 16272, titular do cargo de ECONOMISTA MUNICIPAL, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE FINANCEIRO, a partir de 18 de junho de 2024.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela III, da Lei Municipal nº 5370/12.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 819, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

Substitui membro da Comissão da Câmara de Conciliação para acordos de Precatórios, instituída pela Lei Municipal nº 6180, de 25 de abril de 2029. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a necessidade de fixar os procedimentos necessários ao funcionamento da Câmara de Conciliação para Acordos de Precatórios e a celebração de individuais de que trata o art. 97, § 8º, inciso III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

Considerando o Decreto Municipal nº 11.349/22;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão da Câmara de Conciliação de Precatórios, instituída pela Portaria nº 319, de 01 de abril de 2024, o membro Eliane Jorge Rodrigues Bezerra pelo servidor Willian Anderson da Costa Nunes Barreto

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

Ricardo Rocha Ivanoff	RG. 25.863.519-8	Presidente
Vera Lúcia de Falco	RG 18.858.669-6	1ª secretária
<b>Willian Anderson da Costa Nunes Barreto</b>	RG 40.769.312	2ª secretário
Ivan Loureiro de Abreu e Silva	RG 8.124.848	Membro
Eduardo Foffano Neto	RG 12.548.504	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 820, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

Cessa, os efeitos das Portaria nº 844, de 30 de junho de 2022, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessa, os efeitos da Portaria nº 844, de 30 de junho de 2022, no que se refere a designação da função gratificada concedida a servidora PATRÍCIA PAVAN MARTI-NELLI, matrícula 16068, portadora do RG. 43.956.112-7, titular do cargo de ASSISTENTE SOCIAL SIADES, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, de GERENTE I - FGSIA, com efeito retroativo a 10 de junho de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ





**PORTARIA Nº 821, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

Desliga servidor celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a aposentadoria voluntária do servidor, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95, nº 3095/97, nº 4830/09 e a Lei Municipal nº 7248/24,

Considerando os elementos constantes no Protocolado nº 18019/24;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica desligado do serviço público municipal, o servidor ANTONIO RODRIGUES DE SÁ, matrícula 900301-1, RG nº 15.428.778, lotado na função de AGENTE ADMINISTRATIVO DAE, REF. 15, que ora declarada vaga, subordinado à Secretaria Municipal de Administração, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo serão devidos a partir de 14 de junho de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 822, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 18154/24;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora JUCIARA GOMES LEAL, matrícula nº 6940-1, portadora do RG nº 24.194.618-9, do cargo de RECREACIONISTA INFANTIL A, REF. PMS91, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 11 de junho de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 823, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

Re-ratifica a Portaria nº 805, de 10 de junho de 2024, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 805, de 10 de junho de 2024, para que onde constou erroneamente:

Art. 1º - Nomear SUELI PEREIRA ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.224.559-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF PMS-11, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de junho de 2024.

Passe a constar, sendo este o correto:

Art. 1º - Nomear SUELI FERREIRA MENDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.224.559-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF PMS-11, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de junho de 2024.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 824, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 21187/21. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 21187/21;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 21187/21, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kleber Oliveira Martins
- Fabiana Renata de Camargo
- Alberto José Teixeira Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 825, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 10511/21. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 10511/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 10511/21, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ivonete Pereira de Camargo
- José Aparecido Gonçalves Junior
- Rosa Muniz Filha

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 826, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 1736/24. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 1736/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 1736/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Simone Souza Nery
- Sirlei Aparecida da Silva Martins
- Antonio Marcos Pascoal

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 827, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 16185/24. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16185/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16185/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Fernanda Cristina Ferreira Moranza
- Sirlei Aparecida da Silva Martins
- Cauby de Oliveira Barroca Filho

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 828, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 6487/21. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 6487/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 6487/21, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kleber Oliveira Martins
- Fabiana Renata de Camargo
- Alberto José Teixeira Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**PORTARIA Nº 829, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95, nº 3095/97, nº 4830/09 e a Lei Municipal nº 7248/24,

Considerando os elementos constantes no Protocolado nº 18026/24;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica desligado do serviço público municipal, a servidora MARINES KOKOL VEDOVATO, matrícula 5982-1, RG nº 18.077.245, lotada na função de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL FAIXA 2 A, REF MG26, que ora declarada vaga, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo serão devidos a partir de 14 de junho de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 830, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidor municipal efetivo para exercer cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, o servidor PAULO COSTA ALVES, portador do RG. 47.716.729-9, Matrícula 7805, AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO B, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para exercer temporariamente as funções do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ADMINISTRADOR DA MACRORREGIÃO I – CENTRO, REF PMSC-04, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 13 de junho de 2024.

Art. 2º -A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2024

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ